Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEI	TURA MUNICIPAL DE JAHU
---------------	------------------------

Secretaria/Setor Requisitante: MOBILIDADE URBANA - OFICINA

Objeto: Aquisição de 01 bateria 60 AMP **a base de troca** para o veiculo vectra GM 2.0 com D.H. e ar condicionado ano 2009/2010 placa CPV: 4676

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO
1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: Essa bateria a base de troca é para reposição da que esta no veiculo que não aceita mais carga, pelo tempo de uso. Do veiculo GM Vectra Elite 2.0 com D.H. e ar condicionado, ano 09/10 placa CPV-4676
1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: POPULAÇÃO MUNÍCIPES
1.3. Resultados esperados da aquisição: QUALIDADE DE PRESTAÇÃO SERVIÇO
1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:
□ Sim
□ Não
X Não se aplica
1.5. Existência de Análise de Riscos:
□ Sim
□ Não
X Não se aplica
1.6. Existência de Projeto Básico:
□ Sim
□ Não
X Não se aplica
1.7. Existência de Projeto Executivo:
□ Sim
□ Não
X Não se aplica
1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: NÃO SE APLICA
2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU



"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br

			etalhamento do Objeto. ocumento anexo:		
ITEM/LOTE	QUANT.	UNID/ MEDIDA	DESCRIÇÃO		
1	1	UNID.	Bateria de 60 amperes a base de troca .		
2.2. Estimativa de Valores Documento anexo: PLANILHA					
2.3. Sujeição às normas técnicas: NÃO SE APLICA					
2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: 3 MESES					
	2.5. Na	atureza do (Objeto da Contratação/Aquisição:		
	☐ Serviço não continuado				
	☐ Serviço continuado				
	X Material de consumo				
			l permanente / equipamento		
			Obra de engenharia		
			□ Outros		
	2.5.1. Em	se tratando	o de obra de engenharia, manifestar:		
			□ Comum□ Especial		
			•		
	2.6	. Necessida	ade de Agrupamento de Itens:		
			□ Sim □ Não		
			X Não se aplica		
			24 Nuo 00 upou		
2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: NÃO SE APLICA					
		2.7. Possib	ilidade de subcontratação:		
□ Sim					
X Não □ Não se aplica					
			□ Nao se aplica		
2.7	7.1. Em per	mitindo a s	ubcontratação, especificar as condições: NÃO SE APLICA		
3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO					
3.1. Para ha		urídica, a e	empresa de melhor proposta deverá entregar os		
() Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando					
	de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de				







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual. () Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato. () Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF). () Comprovante de residência.
3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá
entregar os seguintes documentos: () Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante. () Balanço Patrimonial.
() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicilio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil
3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá
entregar os seguintes documentos: (X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
(X) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
(X) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação. () Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
() Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante. (X) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
(X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
() Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21
3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:
() Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
 () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente. () Registro ou inscrição na entidade profissional competente.
Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: artigo 51 decreto 8637/23
4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA
X Menor Preço
☐ Melhor Técnica
☐ Melhor Técnica e Menor Preço







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

- I Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas.
- II Comunicar de imediato à Secretaria requisitante, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações.
- III Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a Terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.
- IV Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
- V Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.
- VI Entregar o objeto solicitado nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado.
- VII Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.
- VIII Responder pelas despesas relativas e encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outros que forem devidas.
- IX Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
- X Não será permitido ao pessoal da contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu Trabalho.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Descrever aqui:

Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição. O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo. Expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres. Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

X Prestação Única ☐ Prestações Sucessivas ☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): NÃO SE APLICA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

7.2. Local de entrega/prestação:			
□ Almoxarifado			
X Secretaria Demandante			
□ Local Específico			
Prazo para inicio dos produtos - Até 05 (cinco) dias após emissão do A.F (autorização de			
fornecimento)			
7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Não se aplica			
8. PAGAMENTO DO OBJETO			
8.1. Condição de Pagamento:			
X Parcela Única			
□ Parcelas Sucessivas			
□ Faiceias Sucessivas			
8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): NÃO SE APLICA			
8.2. Forma de Pagamento:			
X Padrão (Transferência Bancária)			
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
□ Especial			
8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: NÃO SE APLICA			
8.3. Prazo de Pagamento:			
X Padrão (15 dias)			
□ Especial			
8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: NÃO SE APLICA			
9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO			
9.1. Informar período de vigência: GARANTIA DE ACORDO COM O PRODUTO			
12hu/SD 15 de maio 2024			
Jahu/SP, 15 de maio 2024			
JOSÉ VALENTIN MARCIOTTO SOBRINHO			
Responsável pelo Termo de Referência			



